



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROENS
DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
COORDENAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO**



Edital nº 001/2011 – DE/Umuarama

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Qualificação em Design – Técnicas de representação a ser oferecido pelo *Campus* Umuarama, para ingresso no segundo semestre de 2011

Art. 1º - O curso oferecido tem como objetivo proporcionar formação continuada a profissionais de nível técnico em *design* e aos demais profissionais de nível médio ou superior que atuem em áreas de projeto na qual o desenho é a principal forma de apresentação. Esse curso servirá para aprimorar as técnicas de representação e apresentação dos trabalhos.

DAS VAGAS

Art. 2º - Para efetuar a inscrição é necessário que o candidato tenha formação técnica ou superior em cursos que se utilizem do *design* como ferramenta de trabalho.

Parágrafo Único - O número de vagas apresentadas abaixo representa o número mínimo e máximo de vagas oferecidas para o curso.

Modalidade: Presencial

Vagas: mínimo 15 e máximo 40

Período: noturno

Duração: 135 horas

DO PROCEDIMENTO E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições serão feitas no Instituto Federal do Paraná – *Campus* Umuarama, nos horários das 08h00 às 18h00, no seguinte endereço: IFPR - Rodovia PR 323 s/n – Parque Industrial – CEP: 87.507-014 – Umuarama-PR

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas entre os dias 02/08/2011 a 10/08/2011.

Art. 5º - São de responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e a observância de todas as informações nela contidas.

Art. 6º - Não haverá pagamento de inscrição para o Processo Seletivo.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 7º – Para a inscrição o candidato deverá preencher no *Campus* Umuarama os seguintes documentos:

Instituto Federal do Paraná

Campus Umuarama

Rod PR 323 s/n – Parque Industrial – CEP: 87.507-014 – Umuarama – Paraná

Homepage: www.umuarama.ifpr.edu.br

- I. ficha de inscrição
- II. questionário socioeconômico

Art. 8º - O processo seletivo constará da análise dos seguintes documentos:

- I. ficha de inscrição
- II. questionário socioeconômico

Art. 9º - Os documentos serão analisados por uma Comissão designada pela Direção do *Campus*.

Art. 10º - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não preencher devidamente a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico e/ou não tenha formação técnica ou superior em áreas que utilizem-se do *design* como ferramenta de trabalho.

Art. 11 - O Processo Classificatório dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

- a) Ter formação em nível técnico;
- b) Estar sem atividade profissional;
- c) Estar trabalhando em área que exija representação gráfica de projetos;
- e) Apresentar maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12 - A divulgação do resultado do processo seletivo está prevista para o dia 12 de agosto de 2011, mediante edital divulgado no próprio *Campus* Umuarama e por meio do site do IFPR (www.ifpr.edu.br).

DA MATRÍCULA

Art. 13 – A matrícula dos candidatos classificados acontecerá dos dias 16 a 19 de agosto de 2011, das 08h00 às 22h00 no *Campus* Umuarama, situado na Rodovia PR 323 s/n – Parque Industrial – CEP: 87.507-014 – Umuarama – PR.

Art. 14 - Por ocasião do registro acadêmico (matrícula), o candidato classificado deverá entregar ao Instituto Federal do Paraná, *Campus* Umuarama os seguintes documentos:

- a) uma fotocópia simples acompanhada do original da cédula de identidade;
- b) uma fotocópia simples acompanhada do original do CPF;
- c) fotocópia simples ou acompanhada de original do certificado de conclusão de curso na área solicitada (ou declaração que está cursando o último semestre) – este item não será necessário para alunos graduados no IFPR - *Campus* Umuarama;
- d) para os estrangeiros, a carteira de identidade – RNE – Registro Nacional de Estrangeiros;

Art. 15 - O candidato que estiver impossibilitado de comparecer no ato da matrícula poderá designar um representante por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

Instituto Federal do Paraná

Campus Umuarama

Rod PR 323 s/n – Parque Industrial – CEP: 87.507-014 – Umuarama – Paraná

Homepage: www.umuarama.ifpr.edu.br

Art. 16– As chamadas complementares serão colocadas em edital no *Campus* Umuarama e no site do IFPR.

Art. 17 – Ao se inscrever o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino - PROENS – IFPR.

Curitiba, _____ de _____ de 2011

Pró-Reitora de Ensino - IFPR